



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 479A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldarão, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 479A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2293 /2021 De 5 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso IV, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0007.2.007-4.4.90.52-Equipamentos e Mat. Permanentes ficha (249) R\$ 3.000,00

02.01- Gabinete e Dependências

04.122.0002.2.002- 3.3.90.30 – Material de Consumo ficha (77) R\$ 30.000,00

Total do Crédito a Suplementar R\$ 33.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação fonte 1 recursos ordinários, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.294/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1.448/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2.052 3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas (F5) R\$ 3.320,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.320,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.295/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 479A

Página 3 de 6

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2.052 3.3.90.30 Material de Consumo (1296)	R	\$
15.700,00		

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R	\$
15.700,00		

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pelo excesso de arrecadação a ser verificado, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.296/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

1 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1.005 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (1306)	R\$
113.500,00	

Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$
113.500,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.297/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

1 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0009.2.052 3.3.90.30 – Material de Consumo (1296)	R\$
23.700,00	

Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$
23.700,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de excesso de arrecadação, apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 479A

Página 4 de 6

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.298/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1.446/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.1.005 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (F5)
R\$ 3.000,00 8.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$
3.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.299/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1.447/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.1.005 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (F5)
R\$ 11.000,00 8.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$
11.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.300/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1.449/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 479A

Página 5 de 6

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009.2.010 3.3.90.30 – Material de Consumo (F5)
R\$ 36.800,00 8.000,00

10.303.0009.2.010 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (F5)
R\$ 5.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$
41.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.301/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1.450/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.868,00 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0011.2.037 3.3.90.30 – Material de Consumo (F5)
R\$ 1.395,32

08.244.0013.2.015 3.3.90.30 – Material de Consumo (F5)
R\$ 2.472,76

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$
3.868,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.302/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1.453/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2.052 3.3.90.30 – Material de Consumo (F5)
R\$ 18.100,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$
18.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 479A

Página 6 de 6

exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.